



**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5463/2024**

Necessidade da Administração: **AQUISIÇÃO DE SKATE SEMI PROFISSIONAL E KIT PROTEÇÃO INFANTIL.**

**1. DEFINIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de skate e kit de proteção para atender alunos do Projeto Primeira Remada nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Sapucaia do Sul.

**Descrição detalhada:**

Item	Descrição detalhada	Un	Quant.
1	SKATE SEMI PROFISSIONAL - shape 100% Maple, composto por 7 lâminas de Hard Maple Puro, tamanho entre 7,5" a 8.0" (19,5cm a 20,32cm), lixa grão 80. Rolamento de precisão para prática de skate com classificação ABEC-7, composto por esferas de aço cromado de alta qualidade e gaiola de nylon reforçada e vedação de borracha de alta qualidade para evitar a entrada de sujeira e detritos nos rolamentos. Amortecedores de alta qualidade em poliuretano injetado dureza 92A, com jogo de arruelas para amortecedor barril / cone. Parafuso base Philips tamanho 8, truck de alumínio 129mm, 4 rodas em poliuretano injetado 51mm ou 53mm 90A. Peso suportado até 80kg. Alta resistência e leveza, excelente acabamento. Estampa personalizada a ser definida pela secretaria requisitante. Impressão de alta qualidade pela empresa contratada.	un	40
2	KIT PROTEÇÃO INFANTIL - PAR DE JOELHEIRA, PAR DE COTOVELEIRA E PAR DE PROTETORES DE PUNHO PARA SKATEBOARD. Tecido: Nylon ou de melhor qualidade. Capa: PP com interior de espuma + EVA. Tiras ajustáveis com elástico preto e velcro para melhor firmeza. Embalagem: Bolsa de rede de malha com tag. Tamanhos: P/M/G a ser decidido pela secretaria requisitante na ordem de fornecimento.	kt	40

**2. JUSTIFICATIVA**

**2.1. DA CONTRATAÇÃO**

A escola pode ser representada como uma base que edifica e desenvolve toda a estrutura social. Nela se constituem aprendizados para além de um ensino didático, demonstrando conhecimentos culturais, psicológicos, sensoriais, experimentais e, também, aspectos físicos. Neste espaço escolar, são observadas





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

e verificadas questões que envolvem uma rotina saudável, promovendo o bem-estar físico dos estudantes e de todos que transitam na comunidade escolar.

Na educação, está intrínseco o conceito de saúde, pois não há como ocorrer o processo educativo se os entes desse processo não estiverem com a saúde em boa qualidade para que possam se dedicar e concentrar no processo de ensino e aprendizagem desenvolvido nos espaços escolares. Adequar, então, todos os caminhos internos das instituições, disponibilizando produtos seguros, acessíveis e de alta qualidade são itens de extrema importância para que o trabalho pedagógico possa ser significativo e eficaz.

A estimativa de quantidade se baseia na quantidade de alunos e conforme as necessidades que as escolas apresentaram até o momento. Dessa forma, será avaliada a necessidade, conforme surja à demanda no decorrer do ano.

O projeto primeira remada skt busca através dessa modalidade de esporte, contribuir para a formação dos estudantes da rede municipal de Sapucaia do Sul fortalecendo a socialização, a cidadania, a inclusão, o desenvolvimento motor, psíquico e social. O projeto busca a ampliação, através da aquisição de skates, com objetivo de oferecer essa modalidade de esporte aos alunos da rede municipal de ensino de Sapucaia do Sul.

## **2.2. DA MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Justificamos a dispensa eletrônica visto que o valor médio da contratação é de **R\$17.134,00**, com base na Lei 14.133/2021, nos incisos I e II do art. 75 que trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor da contratação.

## **3. FORMA, PRAZO E LOCAL:**

**3.1.** O fornecimento será efetuado de acordo com a necessidade da administração, com prazo de entrega não superior a 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul.

**3.2.** Os bens deverão ser entregues na Rua Barão do Rio Branco, número 841, Bairro Santa Catarina, no horário das 08 horas às 16 horas, em dias úteis, observando as quantidades as quais serão indicadas pela Secretaria Municipal de Educação, após liberação da Nota de Empenho.

## **4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

**4.1.** A solução proposta é a aquisição skate e acessórios de segurança visando melhorar o atendimento aos alunos que participam do projeto, além de incluir os alunos, contribuindo diretamente com a saúde e o bem estar de nossos educandos, o que de fato é visto como benefício para a comunidade escolar de Sapucaia do Sul. Para isso, foi realizado levantamento de dados, um estudo dos quantitativo de alunos atendidos,





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

elaborado uma proposta para aquisição que de fato é visto como benefício para a comunidade escolar de Sapucaia do Sul.

**4.2.** A CONTRATADA fica obrigada a manter a garantia dos produtos exigida neste Termo por no mínimo 12 (doze) meses, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

**4.3.** Considera-se para cálculo da garantia a data do recebimento definitivo dos equipamentos ao CONTRATANTE.

**4.4.** Durante o período de garantia dos equipamentos, a CONTRATADA deverá arcar com consertos e substituições em decorrência de defeitos de fabricação, transporte, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a CONTRATANTE não concorreu.

**4.5.** Os consertos necessários durante o período de garantia deverão ser realizados, preferencialmente, no local onde estiverem instalados e/ou em uso os equipamentos. Sendo necessária a retirada de algum equipamento e/ou componente para transporte à sede da Assistência Técnica, esta será de responsabilidade exclusiva da contratada, bem como a devolução dos mesmos em plenas condições de funcionamento, arcando com todos os custos envolvidos.

I) O prazo para retirada dos equipamentos deverá ser de no máximo até 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

II) Havendo necessidade de estender o prazo de devolução dos equipamentos, a Contratada deverá apresentar justificativa à(ao) Fiscal do Contrato, dentro do prazo de 10 (dez) dias indicado no item “I”, o qual poderá ser estendido até o limite de 20 (vinte) dias.

**4.6.** Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. A não prestação de garantia equivale à recusa injustificada para a contratação, caracterizando descumprimento total da obrigação assumida, ficando a adjudicatária sujeita às penalidades legalmente estabelecidas.

## **5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.





## Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul Secretaria Municipal de Educação

Para fornecimento dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.1. Da Documentação:** Habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista.

**5.1.1.** Cartão CNPJ, Certidões de regularidade fiscal (CNDs municipal, estadual, federal, trabalhista INSS, FGTS, Falência e concordata) e declaração de que não emprega menores.

**5.2. Da Amostra:** Para avaliação do objeto, a empresa deverá apresentar AMOSTRAS para todos os itens (de todos os tamanhos).

**5.2.1.** As amostras deverão ser entregues na Diretoria de Compras da SMGP, na Avenida Leônidas de Souza, 1289, Bairro Santa Catarina, Sapucaia do Sul, CEP 93210-140, no horário de expediente, das 12h às 18h, em até 05 (cinco) dias úteis após a solicitação.

**5.2.2.** Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, desmontados ou instalados, bem como submetidos aos testes necessários pelos profissionais da área para verificar a conformidade com as especificações do Edital.

**5.2.3.** As empresas deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, se for o caso.

**5.2.4.** As amostras serão analisadas por profissionais da SME.

**5.2.5.** Será considerada desclassificada a proposta do licitante que tiver amostra rejeitada ou não entregá-la no prazo estabelecido

**5.2.6.** Em caso de desclassificação da proposta vencedora serão solicitadas amostras do segundo colocado e assim sucessivamente obedecida a ordem de classificação.

**5.2.7.** As amostras porventura apresentadas poderão ser retiradas pelos interessados até 30 (trinta) dias após a conclusão do processo licitatório (homologação, revogação ou anulação). Decorrido esse prazo não mais poderão ser reclamadas, reservando-se ao Município o direito de utilizá-las, doá-las ou simplesmente descartadas.

## 6. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO

Os equipamentos serão recebidos:

**6.1** Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta.

**6.2** Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 30 (trinta) dias do recebimento provisório.

**6.3** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**6.4** Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta.

**7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 4874 de 31 janeiro de 2023, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por fiscal(is) ou por seu(s) respectivo(s) substituto(s);

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do(s) fiscal(is) está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato abaixo identificado exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

Fiscais do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME	Marcus Cesar Machado	Coordenador esportivo	93250

Gestor do contrato, conforme quadro abaixo:

Secretaria	Nome	Cargo	Matrícula
SME	Juliano Carvalho Rodrigues	Secretário Municipal da Educação	7817

**8. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

A forma de pagamento do Município de Sapucaia do Sul é por empenho de despesa.

A fiscalização do Município somente atestará o fornecimento dos bens e liberará a nota fiscal para pagamento, quando cumpridas pela CONTRATADA todas as condições pactuadas:

O pagamento dos materiais será feito mediante a apresentação da respectiva nota fiscal ou nota fiscal-fatura devidamente atestada pelo Responsável pelo recebimento dos materiais;

O pagamento será realizado em até 60 (sessenta) dias após o recebimento da respectiva fatura corretamente preenchida, pelo departamento competente da Secretaria Municipal da Fazenda. Se o término deste prazo coincidir com dia em que não houver expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediato;

O documento de cobrança deverá ser emitido em nome da Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul, trazendo o número do empenho e do processo licitatório a que esta se refere, conforme segue: Município de Sapucaia do Sul, Avenida Leônidas de Souza, nº 1289, CEP 93210-14, inscrito no CNPJ sob o nº 88.185.020/0001-25, Empenho nº: \_\_\_/\_\_\_\_.

A nota fiscal/fatura deverá estar acompanhada das certidões negativas de débitos do INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal.

O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da Contratada, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, Nome do Banco e número da Agência e da Conta Corrente, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal.

As notas fiscais/faturas emitidas com erro deverão ser substituídas. Neste caso, o Município de Sapucaia do Sul efetuará a devida comunicação à CONTRATADA, para que dentro do prazo fixado para o pagamento, proceda à sua regularização. No mais, o Município disporá de até 15 (quinze) dias, a partir da correção das notas fiscais/faturas ou da sua substituição para efetuar o seu pagamento.

Se durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços houver ocorrido alterações por mudanças empresariais da licitante, dita documentação deverá ser apresentada à Administração Pública constituindo requisito para viabilizar o pagamento;

O Município, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO dos produtos entregues pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, com base na Lei 14.133/2021, nos incisos I e II do art. 75 que trata das hipóteses de dispensa de licitação em razão do valor da contratação.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor médio total de R\$17.134,00 (dezesete mil cento e trinta e quatro reais).

Item	Descrição	Quant	Média Valor Unit.	Média Valor Total
1	SKATE SEMI PROFISSIONAL - shape 100% Maple, composto por 7 lâminas de Hard Maple Puro, tamanho entre 7,5" a 8.0" (19,5cm a 20,32cm), lixa grão 80. Rolamento de precisão para prática de skateboard com classificação ABEC-7, composto por esferas de aço cromado de alta qualidade e gaiola de nylon reforçada e vedação de borracha de alta qualidade para evitar a entrada de sujeira e detritos nos rolamentos. Amortecedores de alta qualidade em Poliuretano injetado dureza 92A, com Jogo de Arruelas para Amortecedor Barril /Cone. Parafuso base Philips tamanho 8, Truck de alumínio 129mm, 4 Rodas em poliuretano injetada 51mm ou 53mm 90A. Peso suportado até 80kg. Alta resistência e leveza, excelente acabamento. Estampa personalizada a ser definida pela secretaria requisitante. Impressão de alta qualidade pela empresa contratada.	40	304,05	12.162,00
2	KIT PROTEÇÃO INFANTIL - PAR DE JOELHEIRA, PAR DE COTOVELEIRA E PAR DE PROTETORES DE PUNHO PARA SKATEBOARD. Tecido: Nylon ou de melhor qualidade. Capa: PP com interior de espuma + EVA. Tiras ajustáveis com Elástico Preto e velcro para melhor firmeza. Embalagem: Bolsa de rede de malha com tag. Tamanhos: P/M/G a ser decidido pela secretaria requisitante na ordem de fornecimento.	40	124,3	4.972,00

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 4820 de 05 de agosto de 2022, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Sapucaia do Sul, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021", nos termos do art. 23, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a composição dos orçamentos, a pesquisa de preço foi realizada junto às empresas Radical Street Comercio e Serviços LTDA, Atlantico Sul Comercial Importadora Ltda, INVERSIONES SUNTA IMP E EXP LTDA e DISPENSA ELETRÔNICA 59/2024 - Prefeitura Pombal.





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação**

**11. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ATA**

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

São obrigações da CONTRATANTE:

**12.1.** Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, nos termos do presente instrumento;

**12.2.** Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;

**12.3.** Determinar as providências necessárias quando o fornecimento do objeto não observar a forma estipulada no edital e no presente contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;

**12.4.** Designar servidor pertencente ao quadro da CONTRATANTE, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução do objeto do presente contrato;

**12.5.** Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

**13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

São obrigações da CONTRATADA:

**13.1** Fornecer o objeto de acordo com as especificações, quantidade e prazos do edital e do presente contrato, bem como nos termos da sua proposta.

**13.2** Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

**13.3** Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, mensalmente, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT).





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul**  
**Secretaria Municipal de Educação**

**13.4** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.

**13.5** Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI).

**13.6** Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

**13.7** Reparar e/ou corrigir, às suas expensas, o fornecimento em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado.

**13.8** Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

**14. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá das dotações orçamentárias

Dotação 533(SAL.EDUCAÇÃO)	Aparelhos e equipamentos para esportes e diversões Analítica	SUBELEMENTO 3449052100000

Sapucaia do Sul, 28 de Fevereiro de 2025.

**Elisandra Nunes - Matrícula 92860**  
**Responsável pela elaboração do TR**





**Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul  
Secretaria Municipal de Educação**

---

**Marcus Cesar Machado - Matrícula 93250  
Coordenador esportivo  
Fiscal do Contrato**

---

**Juliano Carvalho Rodrigues - Matrícula: 7817  
Secretário Municipal de Educação  
Portaria 347/2024  
Gestor do Contrato**

